

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1563 de 13 / 06 / 03

LEI Nº 6322/03
de 27 de maio de 2003

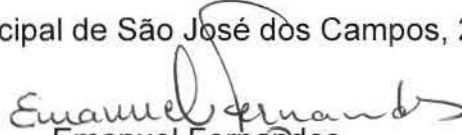
Denomina a Rua 2 (dois) no Bairro Porangaba, loteamento Residencial Ana Maria de PAULO ROBERTO CARRILHO SANCHES.

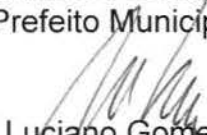
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

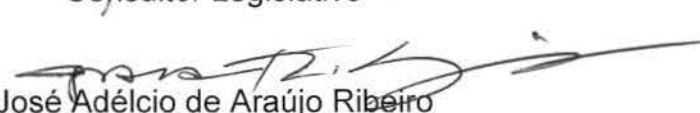
Art. 1º. Fica a Rua 2 (dois) do Bairro Porangaba, loteamento Residencial Ana Maria denominada de PAULO ROBERTO CARRILHO SANCHES.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de maio de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 382/01 de autoria do Vereador Hélio Nishimoto)

PI 068353-2/01.